CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0903/24, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Nascimento, que insere incisos IV e V, ao artigo 1° da Lei nº 16.337/2015 que institui o Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende, no Município de São Paulo (para contemplar entre as doenças que viabilizam o acesso ao serviço: câncer, em tratamento de radioterapia e/ou quimioterapia e doença renal, em tratamento de hemodiálise).

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0540/17, de autoria do Nobre Vereador Isac Félix, que altera Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para estender o Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende para os pacientes submetidos ao tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia em geral, assim como para os seus acompanhantes.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0540/17.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator

Matéria RELCOM 1294/2025. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 27/06/2025 e juntado ao PL 903/2024 por Maya Rose Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=701946.